



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0378/2023/SME

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
LOCAÇÃO DE SOM**, EM ATENDIMENTO À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE  
OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ.

A **Secretaria Municipal de Educação**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, localizada na Rua Piauí, s/n, Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 28.493.247/0001-06 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, Secretário de Educação, RG nº 4063075 PC/PA, inscrito no CPF nº 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, Setor: Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte – Pará, neste ato denominado como **CONTRATANTE** e do outro a empresa **L CARLOS SILVA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita com o CNPJ de nº **00.663.271/0001-27**, sediada na Av. A s/n Quadra – 17, Lote – 24 Centro – Xinguara – PA, CEP: 65.855-970, tendo para contato o Fone: (94) 99152-5100 neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS SILVA**, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 248.656.051-34 e do RG sob o nº 1609220 SSP/PA, residente e domiciliada à Av. A s/n Quadra – 17, Lote – 24 Jardim Tropical – Xinguara – PA, CEP: 65.555-001, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, os quais resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com a **Dispensa de Licitação nº 0023/2023/SME, Processo Administrativo nº 091/2023** e em conformidade com as aplicações do disposto no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as cláusulas do presente contrato e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de: **R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**12.122.0004.2035.0000** – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após apresentação de notas fiscais devidamente atestadas.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- Fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Secretário de Educação poderá aplicar as sanções previstas no Art. 75, da lei 14.133/2021 a seguir dispostas:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

## CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até o dia 05/12/2023 mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas em lei.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

Ourilândia do Norte - Pará, em 05 de setembro de 2023.

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

**L CARLOS SILVA LTDA**  
CNPJ: 00.663.271/0001-27  
**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## ANEXO I - PLANILHA DE SERVIÇOS

12.122.0004.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sonorização completa. Sistema P. A de 32,, SL LINES, + Side Fill de 08, com Mesas Digitais UI24r Soundgraft 40 canais.	01	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL				10.500,00

Ourilândia do Norte, 05 de setembro de 2023.

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

**L CARLOS SILVA LTDA**  
CNPJ: 00.663.271/0001-27  
**CONTRATADA**